



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP

Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

**Marília, 11 de Outubro de 2017**

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) - Portal Transparência; que em data de 10/10/2017 foi liberado o pagamento da 1ª 2ª e 3ª parcelas do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2017, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- 1- Associação Filantrópica de Marília** (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)  
**1ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais);**
  
- 2- CACAM- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Marília** (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário)  
**1ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais);**
  
- 3- Associação Casa do Caminho** (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)  
**2ª 3ª parcelas – R\$6.083,32(seis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos);**
  
- 4- Lar São Vicente de Paulo** ( Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos);  
**2ª 3ª parcelas – R\$5.866,66(cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);**
  
- 5- Fundação Mansão Ismael** (prestação de amparo e assistência á velhice desamparada de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, riqueza, nascimento e qualquer outra condição).  
**2ª 3ª parcelas – R\$6.050,00(seis mil e cinquenta reais).**

Atenciosamente,